



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 250

Terça - Feira, 21 de Janeiro de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

RESOLUCAO Nº 007, de 22 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre o afastamento e a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e convalida atos anteriores.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CODEVALE nomear o Diretor Executivo, nos termos do art. 28, inciso VI, do Estatuto Social do CODEVALE;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Executivo é de natureza *ad nutum*, nos termos da Resolução n. 02, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que o Decreto n. 1.996/2025 da Prefeitura Municipal de Anaurilândia em seu art. 2º convocou todos os servidores municipais cedidos para se apresentarem ao respectivo órgão.

CONSIDERANDO que a servidora Daniele Crisitina de Camargo Cabriotti, anteriormente nomeada para o referido cargo não foi cedida pelo município para este exercício no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e a regular execução das atribuições inerentes ao cargo;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada, a partir de 23 de janeiro de 2025 a servidora Daniele Crisitina de Camargo Cabriotti para o exercício do cargo de Diretora Executiva do CODEVALE, tendo em vista ausência de cessão pelo Município de Anaurilândia para este ano de 2025

Art. 2º Fica nomeado em caráter temporário o servidor **THIAGO LUIS MORENTE**, portador do RG nº 980876 (SSP/MS) e do CPF 849.965.951-91, para o cargo de Diretor Executivo do CODEVALE, ficando convalidados todos os atos administrativos praticados no âmbito dessa função desde janeiro de 2025, bem como todos os atos administrativos praticados no âmbito dessa função de Assessor Executivo do CODEVALE desde 02/01/2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 22 de janeiro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE DO CODEVALE